

DECRETO Nº 15.727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 399.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei nº 8.771, de 20 de julho de 2012, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-319013	Obrigações Patronais	13.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-319013	Obrigações Patronais	117.000,00
40.20-123610015.2114	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	
40.20-319013	Obrigações Patronais	66.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	59.000,00
40.20-319013	Obrigações Patronais	
40.20-123650011.2115	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Outros	
40.20-319013	Obrigações Patronais	1.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-319013	Obrigações Patronais	32.000,00
40.20-123650012.2116	Manutenção de Creches e IMIs - Outros	
40.20-319013	Obrigações Patronais	7.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	104.000,00

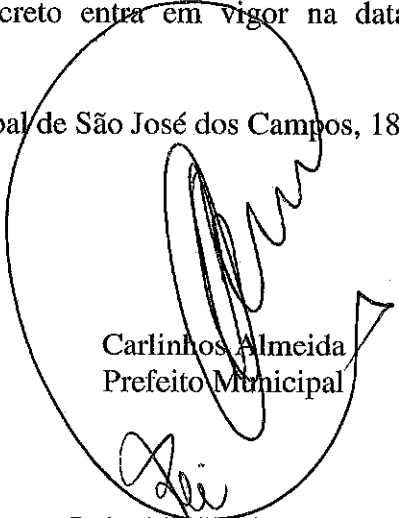
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

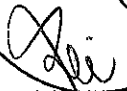
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	Secretaria Geral	
40.10-319013	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.20	Obrigações Patronais	13.000,00
40.20-123610015.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-319016	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	282.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-319013	Manutenção dos Serviços	
	Obrigações Patronais	104.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

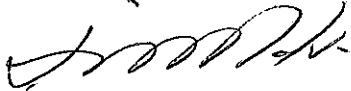
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2013.



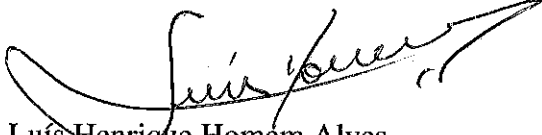
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa